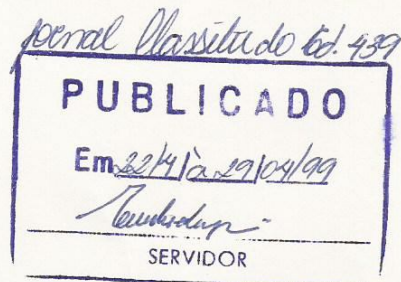




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO



EDWARD MONNERAT RODRIGUES
Secretário Geral de Gabinete
Mat. 41/2162 - GPM

LEI MUNICIPAL Nº 592 /99, DE 12 DE ABRIL DE 1999.

Denomina de Augustinho
Pereira Branco, a Servidão
situada à RJ 146, Km 04 ,
no Alto de São José.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom
Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Servidão AUGUSTINHO PEREIRA BRANCO, a Servidão situada à rodovia RJ 146, Km 04 , localizada no Alto de São José, 2º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção, da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 12 DE ABRIL DE 1999.

Celso de Freitas Jardim
CELSO DE FREITAS JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL